Página | 1

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

João Batista de Fontoura Marques

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N°505-Edição Extraordinária de 15 de maio/2018

Página | 2

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.
- BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(http://www.unipampa.edu.br)

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N°505-Edição Extraordinária de 15 de maio/2018

Página | 3

PARTE 1 ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N°505-Edição Extraordinária de 15 de maio/2018

Página | 4

PARTE 1

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 359, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.001218/2018-96.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Liliane Appratto de Souza**, SIAPE 3035771, para exercer atividades consideradas insalubres em Unidade Básica de Saúde e em unidades de internação hospitalar, ambulatório e unidade de terapia intensiva do Hospital Santa Casa de Caridade no município de Uruguaiana/RS, conforme Laudo Técnico Pericial nº 011-UR/2018, de 15 de maio de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N°505-Edição Extraordinária de 15 de maio/2018

Página | 5

PORTARIA N° 360, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.000894/2018-42.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Karine Josibel Velasques Stoelben,** SIAPE 2416185, para exercer atividades consideradas insalubres em Unidades Básicas de Saúde no município de Uruguaiana/RS e no Laboratório de Fisioterapia em Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Dermatologia e Estéticas (Sala 117), junto ao Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 010-UR/2018, de 15 de maio de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas